



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

LEI Nº. 425/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Cria cargos na Estrutura Organizacional do poder Executivo definida pelo Art. 8º da Lei Nº 063/98, alterada pelas Leis N.º 159/2004, 173/2005, 195/2006, 215/2007, 253/2010, 282/2013, 312/2014, 336/2014, 377/2017, 381/2017, 385/2017, 402/2018 e 408/2018, 418/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS,
Faço saber que a Câmara Municipal de Apuiarés aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado na estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Apuiarés definida pelo Art. 8º da Lei Nº 063/98, alterada pelas Leis Nº 159/2004, 173/2005, 195/2006, 215/2007, 253/2010, 282/2013, 312/2014, 336/2014, 377/2017, 381/2017, 385/2017, 402/2018 e 408/2018 e 418/2018, os seguintes cargos descritos abaixo:

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Diretor de Laboratório	DAS-5	1	100,00	1.700,00
Gerente de Serviços Públicos	DAS-5	1	100,00	1.700,00
TOTAL	-	2	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 2º - O cargo de **Diretor de Laboratório** descrito nessa Lei está vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Apuiarés.

Art. 3º - O cargo de **Gerente de Serviços Públicos**, descrito nessa Lei está vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura do Município de Apuiarés.

Art. 4º - A simbologia, jornada de trabalho e vencimentos dos cargos criados se inserem no anexo I da Lei nº 063/98 e suas alterações.

Art. 5º - O cargo de **Diretor Clínico do Hospital** vinculado ao órgão Secretaria de Saúde muda de simbologia e nível remunerativo conforme especificação a seguir:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

CARGO	SÍMBOLO		QUANT.	REMUNERAÇÃO	
				VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL	ATUAL	DAS-4	1	100,00	1.900,00
	NOVA	DAS-1		1.000,00	2.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 28 DE AGOSTO DE JUNHO DE 2018.


ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal